



**HOSPITAL
SÃO LUIZ GONZAGA**

Rua General Portinho, 1425 – São Luiz Gonzaga – RS - Fone: (055) 3352-4000

Cx. P. 46 - CEP: 97800-000 – site: www.hslg.com.br

679

Protocolado nº	
L.	Fis.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
São Luiz Gonzaga, 26 de 4 de 22	

Of. Nº 71/2022

São Luiz Gonzaga, 26 de Abril de 2022.

Senhor Prefeito

Na oportunidade em que cumprimentamos cordialmente V. Ex^a. vimos encaminhar PLANO DE TRABALHO no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Soluções Parenterais para uso tanto de pacientes atendidos na Emergência, quanto internados em nossa instituição, aquisição de EPIs para proteção dos colaboradores que atuam em diversos setores e funções.

Cabe salientar a alta demanda pelos insumos solicitados e a urgência na aquisição dos mesmos visto que a Pandemia perdura até os dias atuais.

Informamos que os recursos devem ser depositados no Banco Banrisul, agência 0412, conta corrente nº 06.133045.0.2

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente.

Iria Madalena Diedrich

Interventora HSLG

Iria Diedrich
Interventora
Hospital São Luiz Gonzaga

Exmo. Sr.

Sidney Luiz Brondani.

Prefeito Municipal .

Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga/RS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO		CNPJ:	
Hospital São Luiz Gonzaga		97.081.756/0001-44	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(x) Sem Fins Lucrativos	
		() Cooperativa	
		() Religiosa	
ENDEREÇO: General Portinho, nº 1425			
BAIRRO: Centro	CIDADE: São Luiz Gonzaga	U.F. RS	CEP: 97800-000
E-MAIL: hslg@hslg.com.br		TELEFONE: (55) 3352 4000	
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Iria Madalena Diedrich		CPF: 256.012.700-82	
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2008049146	CARGO: Interventora	
ENDEREÇO: Gomes Carneiro, nº 1390		CEP: 97800-000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	
Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Soluções Parenterais	INÍCIO	TÉRMINO
	11/2022	03/2023
PÚBLICO ALVO: Pacientes SUS que necessitam de atendimento tanto na Urgência e Emergência, quanto pacientes internados.		
OBJETO DE PARCERIA: Conjunção de esforços para atender a População SUS. Os recursos serão investidos na aquisição de Medicamentos, Materiais, Soluções Parenterais. Repasse de recursos para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde, tanto na Urgência e Emergência quanto pacientes internados no Hospital.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Repasse de recursos para aquisição de Medicamentos, materiais, Soluções Parenterais e para atendimento tanto de pacientes na Urgência e Emergência quanto de pacientes internados no Hospital.		

Compra dos Itens;

- Recebimento dos Itens;

- Entrega dos Itens na Central de Diluição de Medicamentos e Almoxarifado;

5.4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Aquisição de Medicamentos, Materiais, Soluções Parenterais	1 Recebimento de Recursos; 2 Solicitação de três ou mais orçamentos; 3 Compra dos itens.
2 Aquisição de Medicamentos, Materiais, Soluções Parenterais	1 Recebimento dos itens; 2 Conferência dos itens; 3 Entrega dos itens na Central de Diluição de Medicamentos e Almoxarifado do HSLG.
3 Aquisição de Medicamentos, Materiais, Soluções Parenterais	1 Guarda de documentos, como notas fiscais e comprovantes de pagamento; 2 Envio de Documentos de Prestação de Contas ao Órgão Competente;

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1ª	Aquisição de Medicamentos, Materiais, Soluções Parenterais.	Frascos, Ampolas e Bolsas de Soro.		11/2022	03/2023

	Medicamentos, Materiais, Solução Parenteral.			
01	Medicamentos			R\$ 60.000,00
02	Materiais			R\$ 20.000,00
03	Soluções Parenterais			R\$ 40.000,00
			Total	R\$ 120.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogação justificadamente por igual período.

São Luiz Gonzaga, 31 de Outubro de 2022.

Ina Magdalena Diedrich

CPF: 036.012.700-82

Representante Legal da OSC, (nome e CPF)

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação perante o MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro SEMAD Nº 704/2022

Declaro que registrei este
Contrato/Convênio/Ajuste em
livro próprio, na presente data.
Departamento de Registros, em

1º / 11 / 2022

Servidor(a)

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio que celebram o MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e o HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA, para os fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA, PODER EXECUTIVO, com sede na Rua Venâncio Aires, nº 2438, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidney Luiz Brondani, e o HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA, estabelecido em São Luiz Gonzaga, com CNPJ nº 97.081.756/0001-44, representado, neste ato, pela sua Interventora, Srª. Iria Madalena Diedrich, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº 256.012.700-82, celebram o presente Convênio, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto conveniado, constante no Plano de Trabalho que integra o Processo Administrativo – P.A. 679/2022, regendo-se o mesmo, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Municipal 4.707 de 19 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 3.907/2013, e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades dos convenientes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a conjunção de esforços para atender a População SUS do Município de São Luiz Gonzaga, por meio de compra de medicamentos, materiais hospitalares, soluções parenterais e EPIs para o Hospital São Luiz Gonzaga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL

O HSLG obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pelo atendimento da população na Atenção Básica;
- b) Aplicar os recursos financeiros de acordo com o plano de trabalho, constante do ANEXO I;
- c) Prestar contas da utilização das verbas, no prazo e na forma definida neste convênio; e,
- d) Disponibilizar, a qualquer tempo, as informações solicitadas pelo município o qual é conveniado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

As obrigações do MUNICÍPIO são as seguintes:

- a) repassar ao HSLG recurso financeiro para realização do disposto na Cláusula Primeira - do objeto; e,
- b) fiscalizar a fiel execução do convênio, mediante atuação da Secretaria Municipal da Saúde;

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE REPASSE

A Prefeitura repassará ao HSLG a quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pagos em parcela única, no mês de **novembro/2022**, conforme cronograma de repasse constante no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Parágrafo Único – O valor referente à verba de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pagos em parcela única, no mês de **novembro/2022**, será repassado diretamente da conta do Município de São Luiz Gonzaga, mediante expressa autorização do Sr. Prefeito ao Gerente da Instituição Bancária e creditado na conta do HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA, junto a Agência do Banrisul de São Luiz Gonzaga, sob nº 06-133045.0.2.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
0901 – 10 – 0302 – 0480 – 0,013 – 335043000000 – Subvenções Sociais – 0040 – SEMSA.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O HSLG realizará prestação de contas da execução do presente convênio, mensalmente, num prazo de 30 (trinta) dias após a liberação do recurso, de acordo com o estabelecido nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.907, de 14 de fevereiro de 2013 que dispõem:

Art. 2º Aprovada a concessão de recursos públicos municipais, esta será formalizada pelo Chefe do Poder Executivo e a entidade obrigará-se a:

I - abrir conta bancária específica e vinculada em Banco Oficial sediado no Município, na qual será depositada a importância recebida;

II - prestar contas à unidade repassadora do recurso no prazo estipulado no Termo de Concessão, a contar da data do depósito efetuado na conta vinculada, contendo os seguintes documentos:

a) Documento Fiscal original comprobatório das despesas efetuadas;
b) Balancete Discriminativo da Receita e da Despesa;
c) Relação de Pagamentos, destacando nome da empresa, CNPJ, nº Nota Fiscal, data da Nota Fiscal, Valores, nº Cheque (Anexo V), acompanhado de ofício de entrega de prestação de contas (Anexo IV);

d) Declaração do responsável no documento das despesas, certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado.

e) Extrato Bancário da conta especial, com a movimentação completa, ou seja, desde o saldo R\$ 0,00 antes da liberação do recurso, até a compensação de todos os cheques emitidos e novamente o saldo zerado.

III - recolher, à conta do Poder Executivo, os saldos não aplicados ou o saldo apurado em 31 de dezembro, apresentando a respectiva Guia de Recolhimento;

IV - assinar termo de compromisso de Prestação de Contas (Anexo III).

§ 1º - Cada parcela liberada corresponderá a uma prestação de contas.

§ 2º - Todos os documentos comprovando a aplicação dos recursos deverão ser datados posteriormente ao recebimento dos mesmos e deverão ser preenchidos com clareza, sem emendas ou rasuras, com precisa especificação do objeto da despesa, da quantidade e do preço.

§ 3º - Os documentos fiscais encaminhados para prestação de contas deverão estar recibados, ou com a cópia dos cheques nominiais anexados.

Art. 3º À entidade que não prestar contas no prazo estabelecido nesta lei, ou que tenha sua prestação de contas rejeitadas, não será concedido outro auxílio antes de ser resolvida a pendência, além de devolução dos valores já recebidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO GESTOR DO CONVÊNIO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu titular, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio, observando as exigências referidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento do objeto avençado, pelo HSLG, importará na renúncia e desfazimento do instrumento, além de outras sanções previstas na legislação.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência do mês de março até 31 de março de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

As modificações das condições e cláusulas estabelecidas neste convênio, inclusive a redução ou ampliação do seu objeto, serão feitas mediante celebração de Termo de Aditamento, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula deste convênio serão dirimidas no Foro de São Luiz Gonzaga/RS, quando não resolvidas administrativamente.

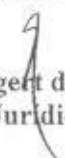
E, por assim acordarem, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga (RS), em 1º de novembro de 2022.


SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal


HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA
Conveniada
Irina Diedrich
INTERVENTORA
Hospital São Luiz Gonzaga

As cláusulas e condições do presente instrumento estão de acordo com a legislação. É o parecer


Ariel Lenger de Oliveira
Assessor Jurídico Municipal

"Doe órgãos, doe sangue: salve vidas".

Ofício 88/2023

São Luiz Gonzaga, 18 de Abril de 2023.

Protocolado Nº	610
L.	Fig.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
São Luiz Gonzaga	de 4 de 23

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar documentação de Prestação de Contas referente ao Recurso destinado ao Hospital no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente ao Termo de Convênio SEMAD 704/2022, que possibilitou a aquisição de materiais hospitalares, medicamentos e soluções parenterais. Segue em anexo Notas Fiscais e Comprovantes de pagamento.

Respeitosamente,



IRIA MADALENA DIEDRICH
INTERVENTORA

Iria Diedrich
INTERVENTORA
Hospital São Luiz Gonzaga

Ao.Exmo Sr.
Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga/RS

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CONCEDENTE: PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA CONVÊNIO Nº SEMAD 704/2022

CONVENIENTE: HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 120.000,00

PERÍODO: 11/2022 ATÉ 03/2023

OBJETO: conjunção de esforços para a aquisição de materiais, medicamentos e soluções parenterais.

DOCUMENTAÇÃO

PAGAMENTO

FORNECEDOR	CNPJ	DATA	VALOR	NOTA FISCAL	IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA	DATA	VALOR
RS Produtos Hospitalares LTDA	06.294.126/0001-00	22/11/2022	R\$ 1.050,00	237.468	01379701020/00000000801655/412452	22/11/2022	R\$ 1.050,00
Cirurgica Sta Cruz Com. Prod. Hosp.	94.516.671/0001-44	22/11/2022	R\$ 2.125,80	330.435	01379702358/00000000804586/412452	22/11/2022	R\$ 2.125,80
VMB Distribuidora	41.414.934/0001-57	22/11/2022	R\$ 2.040,00	790	01379702639/00000000805248/412462	22/11/2022	R\$ 2.040,00
RS Produtos Hospitalares LTDA	06.294.126/0001-00	23/11/2022	R\$ 3.964,50	237.612	01379786686/00000000064488/412707	23/11/2022	R\$ 3.964,50
Mediar Imp. E Dist. Prod. Méd. Hosp. S.A	07.752.236/0001-23	23/11/2022	R\$ 310,35	854.478	01379789990/00000000071187/412712	23/11/2022	R\$ 310,35
MCW Prod. Médicos e Hosp. LTDA	94.389.400/0001-84	23/11/2022	R\$ 8.841,51	468.552	01379975334/00000000442995/413297	23/11/2022	R\$ 8.841,51
Brazmix Com. Varejista e Atacadista	10.972.948/0001-62	28/11/2022	R\$ 2.160,00	186.303	01381135215/00000000441637/416936	28/11/2022	R\$ 2.160,00
CBS Médico Científica S.A	48.791.685/0001-68	29/11/2022	R\$ 505,63	126.201.5	01381436160/000000000109951/418117	29/11/2022	R\$ 505,63
Brazmix Com. Varejista e Atacadista	10.972.948/0001-62	29/11/2022	R\$ 7.824,00	186.535	01381436537/000000000110684/418123	29/11/2022	R\$ 7.824,00
Supermed Com. E Imp. Prod. Med. Hosp. LTDA	11.206.099/0001-07	29/11/2022	R\$ 915,75	652.379	01381437107/000000000111762/418129	29/11/2022	R\$ 915,75
Supermed Com. E Imp. Prod. Med. Hosp. LTDA	11.206.099/0001-07	29/11/2022	R\$ 945,00	436.789	01381437418/000000000112426/418134	29/11/2022	R\$ 945,00
Supermed Com. E Imp. Prod. Med. Hosp. LTDA	11.206.099/0001-07	29/11/2022	R\$ 2.022,60	438.443	01381437884/000000000113325/418145	29/11/2022	R\$ 2.022,60
New Life Rep. Com. Prod. Equip. E Mat. EIRELI	37.255.562/0001-96	01/12/2022	R\$ 1.260,00	334.9	01382617402/000000000815629/422054	01/12/2022	R\$ 1.260,00
Mediar Imp. E Dist. Prod. Méd. Hosp. S.A	07.752.236/0001-23	01/12/2022	R\$ 928,10	857.970	01382620557/000000000822937/422060	01/12/2022	R\$ 928,10
RS Produtos Hospitalares LTDA	06.294.126/0001-00	01/12/2022	R\$ 2.095,00	238.654	01382621063/000000000824134/422061	01/12/2022	R\$ 2.095,00
Dimaster Com. E Prod. Hosp. LTDA	02.520.829/0001-40	01/12/2022	R\$ 2.779,80	300.337	01382621930/000000000826275/422062	01/12/2022	R\$ 1.389,90
					01382622198/000000000826933/422065		R\$ 1.389,90

Handwritten signature

Medilar Imp. E Dist. Prod. Méd. Hosp. S.A	07.752.236/0001-07	02/12/2022	R\$	1.072,80	856.980	01382760748/000000000243975/422585	02/12/2022	R\$	1.072,80
Cirurgica Sta Cruz Com. Prod. Hosp.	94.516.671/0002-34	02/12/2022	R\$	1.514,00	331.640	01382761974/000000000246126/422590	02/12/2022	R\$	1.514,00
Cooperativa Central de Coop. Unimed RS	02.494.715/0001-73	02/12/2022	R\$	501,41	456.141	01382767476/000000000255612/422603	02/12/2022	R\$	501,41
Trimedcall Com. De Mat. Med. E Hosp. LTDA	07.090.403/0001-18	02/12/2022	R\$	1.180,00	41.449	01382772198/000000000263333/422614	02/12/2022	R\$	1.180,00
Halex Istar Ind. Farmaceutica	01.571.702/0001-98	05/12/2022	R\$	2.082,30	378.996	01383954605/000000000979777/426103	05/12/2022	R\$	2.082,30
Halex Istar Ind. Farmaceutica	01.571.702/0001-98	05/12/2022	R\$	1.742,40	378.977	01383958052/000000000984980/426106	05/12/2022	R\$	1.742,40
Medilar Imp. E Dist. Prod. Méd. Hosp. S.A	07.752.236/0004-76	05/12/2022	R\$	3.250,00	3.167	01383960519/000000000988756/426110	05/12/2022	R\$	3.250,00
Cremer S.A	82.641.325/0043-77	05/12/2022	R\$	688,73	681.702	01383962224/000000000991278/426115	05/12/2022	R\$	688,73
Farma Vision Imp. E Exp. De Med. LTDA	09.058.502/0001-48	05/12/2022	R\$	9.600,00	31.443	PIX 2022120500029677	05/12/2022	R\$	9.600,00
Tarifalix Transferecia		06/12/2022	R\$	9,90		9903	06/12/2022	R\$	9,90
Alminhana Com. E Representação LTDA	02.873.606/0001-67	08/12/2022	R\$	1.422,00	211.107	01385616567/000000000354750/430887	08/12/2022	R\$	1.422,00
Volgen Hospitalar LTDA	14.229.337/0001-80	08/12/2022	R\$	548,00	26.545	01385616974/000000000355561/430894	08/12/2022	R\$	548,00
Medilar Imp. E Dist. Prod. Méd. Hosp. S.A	07.752.236/0004-76	13/12/2022	R\$	4.690,00	3.357	01387579520/000000000639637/436819	13/12/2022	R\$	1.563,33
Dimaci Material Cirurgico LTDA	90.251.109/0001-94	13/12/2022	R\$	852,00	292.191	01387580080/000000000640870/436820	13/12/2022	R\$	1.563,33
Supermed Com. E Imp. Prod. Med. Hosp. LTDA	11.206.099/0004-41	19/01/2023	R\$	5.574,00	456.536	01387580396/000000000641556/436821	19/01/2023	R\$	1.563,34
Clamed Distribuidora de Medicamentos	05.782.733/0001-49	19/01/2023	R\$	5.400,00	172.531	01387662075/000000000813800/437011	19/01/2023	R\$	852,00
Cirurgica Sta Cruz Com. Prod. Hosp.	94.516.671/0002-34	19/01/2023	R\$	3.427,20	336.065	01402702280/000000000704877/480272	19/01/2023	R\$	5.574,00
Medilar Imp. E Dist. Prod. Méd. Hosp. S.A	07.752.236/0004-76	23/01/2023	R\$	3.930,00	375.6	01402707696/000000000714966/480303	23/01/2023	R\$	1.799,82
Medilar Imp. E Dist. Prod. Méd. Hosp. S.A	07.752.236/0004-76	25/01/2023	R\$	3.360,00	377.6	01402707983/000000000715541/480309	25/01/2023	R\$	1.799,82
Cristalia Prod. Quim. Farm. LTDA	44.734.671/0001-51	27/01/2023	R\$	5.990,00	350.232.9	01402708312/000000000716142/480316	27/01/2023	R\$	1.800,36
Supermed Com. E Imp. Prod. Med. Hosp. LTDA	11.206.099/0001-07	31/01/2023	R\$	651,48	665.983	01402711167/000000000721741/480344	31/01/2023	R\$	3.427,20
Cristalia Prod. Quim. Farm. LTDA	44.734.671/0001-51	31/01/2023	R\$	1.536,00	349.846.6	01403594248/00000000057018/482892	31/01/2023	R\$	1.310,00
Medilar Imp. E Dist. Prod. Méd. Hosp. S.A	07.752.236/0004-76	01/02/2023	R\$	4.248,00	3.876	01403595228/00000000058524/482895	01/02/2023	R\$	1.310,00

Sulmedic Com. De Medicamentos LTDA	09.944.371/0001-04	06/02/2023	R\$	1.570,00	132.086	01408409260/00000000562446/497779	06/02/2023	R\$	1.570,00
Global Hospitalar Imp. E Com. AS	12.047.164/0001-53	08/02/2023	R\$	1.868,49	153.581	01412977759/000000000710500/510657	16/02/2023	R\$	1.868,49
Cirurgica Sta Cruz Com. Prod. Hosp.	94.516.671/0002-34	24/02/2023	R\$	4.480,00	344.226.8	20230224000359200000.00	24/02/2023	R\$	4.480,00
TARIFA PIX		27/02/2023	R\$	9,90		9903	27/02/2023	R\$	9,90
RS Produtos Hospitalares LTDA	06.294.126/0001-00	01/03/2023	R\$	7.920,00	147.985	PIX 20230301000362648254	01/03/2023	R\$	7.600,00
Medilar Imp. E Dist. Prod. Méd. Hosp. S.A	07.752.236/0004-76	28/02/2023	R\$	2.970,00	042.44	01420719136/000000000456656/532674	09/03/2023	R\$	2.970,00
ESTORNO DE RECURSO		31/03/2023	R\$	1,51		01427676980/000000000367823/552765	31/03/2023	R\$	1,51
TOTAIS			R\$	121.858,16				R\$	121.538,16

São Luiz Gonzaga 18 de Abril de 2023.



RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Irã Diedrich
INTERVENTORA
Hospital São Luiz Gonzaga



RESPONSÁVEL ELABORAÇÃO



HOSPITAL
SÃO LUIZ GONZAGA

Rua General Portinho, 1425 – São Luiz Gonzaga – RS - Fone: (055) 3352-8900
Cx. P. 46 - CEP: 97800-000 – site: www.hslg.com.br

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

CONVENIENTE: PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA

CONVÊNIO Nº SEMAD 704/2022

CONCEDENTE: HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 120.000,00

PERÍODO: 11/2022 até 03/2023

OBJETO: conjugação de esforços para a aquisição de materiais, medicamentos e soluções parenterais.

RECEITA

DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
	Repasse do recurso	R\$ 120.000,00		MEDICAMENTOS	R\$ 60.733,17
	Recursos Próprios	R\$ 1.236,15		MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 20.058,12
	Rendimentos Financeiros	R\$ 302,01		SOLUÇÕES PARENTERAIS	R\$ 40.725,56
				TARIFA PIX	R\$ 19,80
				ESTORNO DE RECURSO	R\$ 1,51
TOTAIS		R\$ 121.538,16			R\$ 121.538,16

DESPESA

São Luiz Gonzaga, 18 de Abril de 2023.

Rendimentos Financeiros		R\$	302,01
nov/22	R\$	0,77	
dez/22	R\$	3,36	
jan/23	R\$	144,53	
fev/23	R\$	77,24	
mar/23	R\$	76,11	

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Iria Diedrich
INTERVENTORA
HOSPITAL São Luiz Gonzaga

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO